

Processo: 23118.002984/2016-17

Parecer: 449/CLN

Assunto: Regimento Interno do Núcleo de Saúde

Interessado: José Juliano Cedaro

Relatora: Conselheira Ariana Boaventura Pereira

I – RELATÓRIO:

O Processo em pauta trata do Regimento Interno do Núcleo de Saúde da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, compondo-se de 1 volume e demais documentos em 28 páginas:

- Minuta da Proposta do Regimento Interno (fls. 01 a 05);
- Despacho nº. 251/2016/NUSAU ao Departamento de Enfermagem – Def para análise e parecer (fls. 06);
- Parecer favorável da Conselheira Kátia Fernanda Alves Moreira (fls. 07);
- Despacho 305/2016/NUSAU ao Conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro (fls. 08);
- Nova minuta da Proposta do Regimento Interno (fls. 09 a 13);
- Parecer favorável do Conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro (fls. 14);
- Despacho 83/DENF/2016 restituindo o processo ao NUSAU (fls. 15);
- Ata da Reunião do Conselho do Núcleo de Saúde (fls.16 a 18);
- Outra minuta da Proposta do Regimento Interno (fls. 19 a 23);
- Despacho 426/2016/NUSAU à SECONS para providências (fls.25);
- Despacho 0946/2016/SECONS à Câmara de Legislação e Normas – CLN (fls.26);
- Despacho do Vice – Presidente da CLN, Fabrício Almeida a esta Conselheira para parecer (fls. 27 a 28);
- Despacho nº0092/2017/SECONS, de 14 de fevereiro de 2017, à conselheira Ariana Boaventura Pereira, pág. 28;

II - ANÁLISE:

O referido processo refere-se a proposta do novo Regimento Interno do Núcleo de Saúde formulado em conformidade com o Estatuto Geral da UNIR. Foi submetido a dois pareceres, primero, da relatora conselheira do CONSAU Profa Kátia Fernanda Alves Moreira; e em seguida, do conselheiro Prof^o Aldrin de Sousa Pinheiro. Em ambos os pareceres, os conselheiros solicitaram alterações que foram acatadas e aprovadas pelo Conselho do Núcleo de Saúde, conforme documentos no autos do processo em epígrafe.

Conforme Ata da 10^a reunião do Conselho do Núcleo de Saúde, em 21 de novembro de 2016, no item 3.11, foi aprovado o seguinte: **Processo 23118.002984/2016-17**, interessado: NUSAU. Assunto: Regimento Interno. Parecerista: Kátia Fernanda Alves Moreira; Aldrin Pinheiro (pedido de vistas). Decisão: aprovado o parecer da Profa. Kátia Fernanda Alves Moreira, por unanimidade, com as seguintes modificações à proposta apresentada pela direção do NUSAU (fls. 01-05): supressão dos incisos III e IV do Art. 2º; inclusão de um inciso no Art. 5º, tal qual sugere o parecer-vista, com a redação “*Deliberar sobre avaliações de estágio probatório de docentes e técnicos vinculados ao NUSAU*”; modificação do Art. 36, passando a considerar três faltas consecutivas – e não duas- sem justificativa, para que os conselheiros tratados no artigo possam perder o mandato.



III – PARECER:


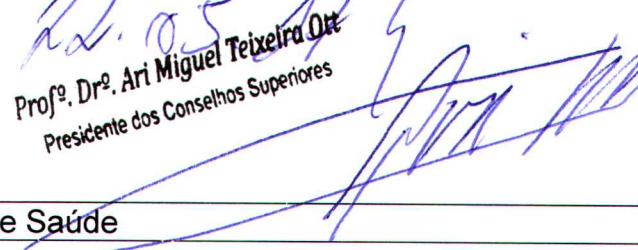
Considerando o exposto no processo em epígrafe, sou de PARECER FAVORÁVEL ao novo Regimento Interno do Núcleo de Saúde.

É o parecer.

Porto Velho, 20 de março de 2017.



Conselheira Prof^ª.MS. Ariana Boaventura Pereira
Relatora CLN/CONSAD

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior de Administração – CONSAD</p>
<p>Câmara de Legislação e Normas - CLN</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Houve</i></p> <p><i>19.05.2017</i></p> <p><i>Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott</i> Presidente dos Conselhos Superiores</p> 
<p>Processo: 23118.002984/2016-17</p>	
<p>Parecer: 449/CLN</p>	
<p>Assunto: Regimento Interno do Núcleo de Saúde</p>	
<p>Interessado: José Juliano Cedaro</p>	
<p>Relatora: Conselheira Ariana Boaventura Pereira</p>	

Decisão:

Na 65ª sessão ordinária, em 19.05.2017, a Câmara, por unanimidade, acompanha o parecer 449/CLN, cujo relator é favorável à aprovação do regimento.


Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro
Presidente